



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COLÉGIO DE PROCURADORES**

ATO INTERNO/MPC Nº 12/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Instrução Normativa nº 01/2002 e a Portaria nº 04/2003, que dispuseram sobre a criação e regulamentação das atividades do Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público de Contas do Distrito Federal.

Os membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, em observância ao artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, adequação, reformulação ou revogação dos normativos do MPC/DF:

Instituem a seguinte Norma Interna:

Art. 1º Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 01, de 25 de março de 2002, e a Portaria nº 04, de 30 de maio de 2002.

Art. 2º Este Ato Interno entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora